REGULAMENTO PRÊMIO SISTEMA FAMASUL DE JORNALISMO 2023

1. OBJETIVOS DO PRÊMIO

1.1 O presente Edital destina-se à publicidade das regras e diretrizes do concurso denominado **"Prêmio Sistema FAMASUL de Jornalismo 2023"** promovido pela Federação da Agricultura e Pecuária de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 15.413.883/0001-39, estabelecida à Rua Marcino dos Santos, 401, Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, e organizado pela Unidade de Comunicação, Marketing e Eventos.

1.2 O concurso cultural, de abrangência nacional, tem como finalidade valorizar a produção de trabalhos jornalísticos relacionados ao meio rural, dando visibilidade e incentivo para os profissionais da imprensa no período de **05 de setembro de 2022 a 06 de setembro de 2023**, divulgaram as ações referentes ao setor agropecuário de Mato Grosso do Sul.

1.3 O presente prêmio enquadra-se na modalidade de concurso cultural, o qual pressupõe ser de caráter exclusivamente cultural, sem qualquer modalidade de sorteio ou pagamento por parte do participante, bem como sem qualquer vinculação à aquisição ou uso de bem, direito ou serviço, de acordo com os artigos 3º, inciso II, da Lei nº 5.768/1971, e 30 do Decreto nº 70.951/1972.

1.4 A participação no presente concurso é voluntária e gratuita e implica a aceitação total e irrestrita dos termos e condições de seu regulamento.

1.5 A promotora do concurso, bem como seus organizadores, não assumirá nenhuma responsabilidade em decorrência do não fornecimento pelos participantes de informações necessárias para a entrega dos prêmios, do fornecimento de informações incorretas, imprecisas ou incompletas, que impossibilitem a entrega dos prêmios.

O cadastro do participante será considerado válido se todas as informações forem comprovadamente corretas e verdadeiras.

2. TEMA

2.1 O Prêmio Sistema Famasul de Jornalismo premiará matérias e reportagens que tenham como tema principal: ***"Alimentar é construir o futuro – a participação do agro no desenvolvimento da sociedade".***

A proposta do tema é destacar a importância da agropecuária na produção de alimentos que abastecem o Brasil e o mundo e nas transformações socioeconômicas, culturais e ambientais da população.

Neste contexto, serão considerados os materiais jornalísticos elaborados a partir das abordagens do manifesto da CNA (Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil), intitulado "Alimentar é construir o futuro", lançado em 2021, cujo vídeo pode ser conferido no canal da CNA no Youtube (https://www.youtube.com/watch?v=XdS5n3apvOg), e o texto, a seguir:

MANIFESTO 'ALIMENTAR É CONSTRUIR O FUTURO'

O que nos alimenta, nos une.
O abraço alimenta o afeto.
O entendimento alimenta o diálogo.
A conscientização alimenta a cidadania.

O conhecimento alimenta a educação.
O investimento alimenta a ciência.
A tecnologia alimenta a sustentabilidade.

A economia alimenta o otimismo.
O progresso alimenta o emprego.
O produtor alimenta o futuro.

Trabalhar juntos é o que nos alimenta.
Unindo o campo e a cidade.
Trazendo equilíbrio entre a ciência e a natureza.
Levando bem-estar por meio de toda forma de alimento.
Para o maior número de pessoas.

Somos o Sistema CNA/Senar.

Alimentar é construir o futuro.

3. CATEGORIAS

3.1 **Texto Impresso** – concedido à melhor reportagem produzida e publicada em jornais, revistas e informativos sediados em Mato Grosso do Sul.

3.2 **Texto On-line** – concedido à melhor reportagem produzida e publicada em sites e portais digitais sediados em Mato Grosso do Sul.

3.3 **Vídeo** – concedido à melhor reportagem produzida e veiculada em emissoras de televisão, canais independentes e sites sediados em Mato Grosso do Sul.

3.4 **Áudio** – concedido à melhor reportagem produzida e veiculada em emissoras de rádio, canais independentes e podcasts sediados em Mato Grosso do Sul.

3.5 **Fotojornalismo** – concedido à melhor fotografia produzida e publicada em qualquer veículo de comunicação sediado em Mato Grosso do Sul, dentre as categorias concorrentes.

3.6 **Universitário** – concedido à melhor reportagem jornalística relacionada às informações referentes aos temas indicados no item 2, publicada por estudantes de graduação em jornalismo em veículo universitário de Mato Grosso do Sul. Pode participar estudante de todos os semestres, desde que esteja devidamente matriculado.

3.6.1 Poderão ser inscritos nesta categoria trabalhos jornalísticos universitários de todas as mídias – texto impresso, fotojornalismo, vídeo, áudio e texto on-line – que concorrerão entre si, podendo participar em mais de uma modalidade.

3.7. **Nacional** – concedido à melhor reportagem jornalística relacionada às informações referentes aos temas indicados no item 2, publicada em veículo jornalístico de âmbito nacional.

3.7.1 Poderão ser inscritos nesta categoria trabalhos jornalísticos de todas as mídias – texto impresso, fotojornalismo, vídeos, áudio e texto on-line – que concorrerão entre si, podendo participar em mais de uma modalidade.

4. INSCRIÇÕES

4.1 Poderão ser inscritas no prêmio reportagens publicadas nos veículos de comunicação de jornalismo impresso em jornal, informativos e revista, canais independentes de audiovisual, fotojornalismo, veiculadas de **05 de setembro de 2022 a 06 de setembro de 2023.**

4.2 As reportagens devem ser necessariamente editadas e publicadas na língua portuguesa.

4.3 O profissional jornalista deverá apresentar registro profissional reconhecido pelo Ministério do Trabalho e Previdência, no ato da inscrição, com as ressalvas previstas no item 11.1. O candidato deverá ainda comprovar a validade do registro profissional por meio de declaração do conselho, certidão ou outro meio válido, assim como os universitários a matrícula válida.

4.4 Cada candidato poderá inscrever, no máximo, 2 (dois) trabalhos em no máximo 2 (duas) categorias. com exceção dos universitários, da forma como previsto no subitem 3.6 e das reportagens nacionais, da forma como previsto no subitem 3.7.

4.5 As inscrições deverão ser feitas da zero hora do dia **1º de agosto de 2023 a 06 de setembro de 2023**, no horário de Mato Grosso do Sul, exclusivamente no site http://famasul.com.br/premiojornalismo.

4.6 Somente serão aceitas as inscrições de reportagens produzidas e veiculadas em meios de comunicação registrados e reconhecidos em Mato Grosso do Sul, com as ressalvas das reportagens da categoria Nacional.

4.7 Não serão aceitos trabalhos que contenham qualquer tipo de discriminação social, raça ou gênero, ainda que em tom de conotação ou que sugira preconceito. Serão automaticamente desclassificados trabalhos que contenham esse conteúdo ou conduzam a interpretação nesse sentido, sendo que da desclassificação não serão aceitos recursos.

5. FORMATO DOS TRABALHOS

As cópias dos trabalhos inscritos no Prêmio Sistema Famasul de Jornalismo 2023 deverão observar os seguintes padrões:

5.1 **Texto Impresso e On-line** - o candidato deverá fazer o upload do arquivo em PDF da reportagem, exatamente como a versão publicada no jornal, informativo ou revista. No caso de publicações on-line, o candidato deverá indicar o link para acesso e mantê-lo disponível durante o processo de julgamento até a data da premiação.

5.2 **Áudio** - o candidato deverá fazer o upload dos arquivos de áudio nos formatos MP3 ou WAV no sistema reservado às inscrições que consta no site do prêmio. As reportagens deverão ser destacadas do programa ou da programação da emissora, configurando arquivos específicos para elas, porém mantendo a identificação da emissora/programa em que foi transmitido. Caso o trabalho esteja publicado on-line, informar o endereço e mantê-lo disponível durante o processo de julgamento até a data da premiação.

5.3 **Vídeo** - o candidato deverá fazer o upload dos arquivos de vídeo nos formatos MOV, MP4 ou AVI no sistema reservado às inscrições que consta no site do prêmio. As reportagens deverão ser destacadas do programa ou da programação da emissora, configurando arquivos específicos para elas, porém mantendo a identificação da emissora/programa em que foi transmitido. Caso o trabalho esteja publicado on-line, informar o endereço e mantê-lo disponível durante o processo de julgamento até a data da premiação.

5.4 **Fotojornalismo** - o candidato deverá fazer o upload do arquivo PDF ou JPG da foto com a reportagem, exatamente como a versão publicada em jornal, revista ou web.

5.5 **Universitário** - o candidato deverá fazer o upload do arquivo PDF da reportagem ou post, PDF ou JPG da foto, exatamente como a versão publicada, incluindo o link para acesso, se for o caso. Deverá, ainda, informar o endereço e mantê-lo disponível durante o processo de julgamento até a data da premiação.

5.6 **Nacional** - o candidato deverá fazer o upload do arquivo PDF da reportagem ou post, PDF ou JPG da foto, exatamente como a versão publicada, incluindo o link para acesso, se for o caso. No caso de vídeos, os arquivos devem estar nos formatos MP4, MOV ou AVI. Já os áudios devem estar em formato MP3 ou WAV. Deverá, ainda, informar o endereço e mantê-lo disponível durante o processo de julgamento até à data da premiação.

5.7 É proibida a utilização de quaisquer outros métodos de envio on-line da resposta/inscrição, tais como mensagens via e-mail e arquivos anexos, bem como qualquer método offline.

5.7.1 É de exclusiva responsabilidade do concorrente manter disponível o acesso do material inscrito e que tal material permaneça legível durante todo o concurso.

6. AUTORIA DOS TRABALHOS

6.1 Sobre a autoria de reportagens/posts, considera-se o critério profissional da assinatura impressa, gravada e/ou sonora.

6.2 Em caso de trabalho de equipe, na ficha on-line devem constar os nomes de todos os autores, assim como o nome do representante da equipe a quem caberá receber o prêmio, caso seja finalista e/ou vencedor em sua categoria.

6.3 O participante do concurso declara e reconhece que é legítimo titular dos direitos autorais e direitos autorais conexos sobre a obra enviada, bem como de todos os elementos que dela fazem parte.

6.4. O participante declara que a obra não viola qualquer direito de terceiros, incluindo, sem se limitar a, direitos de propriedade industrial, direitos autorais ou direitos de imagem, especialmente das empresas para as quais trabalha e que veicularam essas obras.

6.5 O participante declara que detém todas as autorizações e licenças para o uso e veiculação da obra, bem como para permitir o uso dela pelo Sistema Famasul para os fins descritos neste regulamento, incluindo, sem se limitar a, o direito de reproduzir no todo ou em parte sob qualquer modalidade e por qualquer técnica (existente ou que venha a ser criada no futuro); de veicular, publicar e divulgar (por qualquer modalidade ou meio, incluindo, sem se limitar a, rádio, revista, jornal, mídia exterior, mídia indoor, pontos de venda, catálogos, folhetos).

6.6 O participante é responsável pelo envio da obra e assume total e exclusiva responsabilidade a respeito de todas e quaisquer eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados pelo envio desta, pela cessão dos direitos autorais patrimoniais ou dos direitos conexos e pela autorização do uso de imagem e nome, sendo esses direitos cedidos livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus ou restrições.

6.7 O participante declara que o material inscrito é inédito, ou seja, não foi inscrito em nenhum outro concurso de prêmio jornalístico, sendo de total exclusividade para o concurso do Sistema Famasul.

7. COMISSÃO ORGANIZADORA E COMISSÃO JULGADORA

7.1 A Comissão Organizadora será formada pela diretoria do Sistema Famasul e pela equipe da Unidade de Comunicação, Marketing e Eventos do Sistema Famasul.

7.2 A Comissão Organizadora estabelecerá os integrantes da comissão julgadora que será composta por profissionais de comunicação e representantes de instituições ligadas ao setor.

7.3 A pré-seleção do material inscrito, antes de ser submetido à comissão julgadora, caberá à Unidade de Comunicação, Marketing e Eventos, que poderá desclassificar sumariamente os considerados impróprios em razão de vedação legal, tais como que contenham conteúdo ou interpretação que conduza a qualquer tipo de discriminação, bem como que denotem tangenciamento do tema.

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1 Os trabalhos inscritos serão avaliados conforme os seguintes critérios:

- Enquadramento ao tema e/ou aos subtemas expostos neste Edital;
- Abordagem do tema;
- Coerência editorial;
- Originalidade;
- Criatividade;
- Pertinência das Informações apresentadas.

8.2 A Comissão Julgadora poderá decidir por não premiar uma ou mais de uma categoria se entender que os trabalhados inscritos não atingiram os critérios mínimos exigidos no regulamento.

8.3 A Comissão Julgadora é soberana, e suas decisões são irrecorríveis.

9. PREMIAÇÃO

9.1 A declaração do presente prêmio, bem como o recolhimento à Receita Federal do Brasil, na declaração anual de rendimentos, é de inteira responsabilidade do participante premiado. Os prêmios são:

9.1.1 **Texto Impresso:**

Primeiro Colocado – 01 (um) Certificado de Barras de Ouro no valor unitário de R$ 6.000,00 (seis mil reais);

Segundo Colocado – 01 (um) Certificado de Barras de Ouro no valor unitário de R$ 4.000,00 (quatro mil reais);

Terceiro Colocado – 01 (um) Certificado de Barras de Ouro no valor unitário de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

9.1.2 **Texto On-line:**

Primeiro Colocado – 01 (um) Certificado de Barras de Ouro no valor unitário de R$ 6.000,00 (seis mil reais);

Segundo Colocado – 01 (um) Certificado de Barras de Ouro no valor unitário de R$ 4.000,00 (quatro mil reais);

Terceiro Colocado – 01 (um) Certificado de Barras de Ouro no valor unitário de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

9.1.3 **Áudio:**

Primeiro Colocado – 01 (um) Certificado de Barras de Ouro no valor unitário de R$ 6.000,00 (seis mil reais);

Segundo Colocado – 01 (um) Certificado de Barras de Ouro no valor unitário de R$ 4.000,00 (quatro mil reais);

Terceiro Colocado – 01 (um) Certificado de Barras de Ouro no valor unitário de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

9.1.4 **Vídeo:**

Primeiro Colocado – 01 (um) Certificado de Barras de Ouro no valor unitário de R$ 6.000,00 (seis mil reais);

Segundo Colocado – 01 (um) Certificado de Barras de Ouro no valor unitário de R$ 4.000,00 (quatro mil reais);

Terceiro Colocado – 01 (um) Certificado de Barras de Ouro no valor unitário de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

9.1.5 **Fotojornalismo:**

Primeiro Colocado – 01 (um) Certificado de Barras de Ouro no valor unitário de R$ 6.000,00 (seis mil reais);

Segundo Colocado – 01 (um) Certificado de Barras de Ouro no valor unitário de R$ 4.000,00 (quatro mil reais);

Terceiro Colocado – 01 (um) Certificado de Barras de Ouro no valor unitário de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

9.1.6 **Universitário:**

Primeiro Colocado – 01 (um) Certificado de Barras de Ouro no valor unitário de R$ 6.000,00 (seis mil reais);

Segundo Colocado – 01 (um) Certificado de Barras de Ouro no valor unitário de R$ 4.000,00 (quatro mil reais);

Terceiro Colocado – 01 (um) Certificado de Barras de Ouro no valor unitário de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

9.1.7 **Nacional:**

Primeiro Colocado – 01 (um) Certificado de Barras de Ouro no valor unitário de – R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

9.2 - No caso de trabalhos com mais de um autor, o prêmio será dividido entre os autores.

9.3 A revelação dos vencedores e a entrega dos prêmios serão realizadas em 2023, em cerimônia, data, local e horário a serem divulgados nos sites oficiais da instituição e do concurso cultural, sendo eles www.portal.sistemafamasul.com.br e www.famasul.com.br/premiojornalismo/.

9.4 Os autores das reportagens e das fotografias inscritas no prêmio ficam cientes e, desde logo, autorizam que os trabalhos inscritos possam ser objeto de reprodução, no todo ou em parte, em iniciativas de responsabilidade do Sistema Famasul, como peças institucionais, onde predomine o caráter informativo/cultural, com a finalidade de exaltar o trabalho jornalístico,

independentemente de qualquer autorização complementar, licença, remuneração ou pagamento ao seu autor ou autores, seja a que título for. Os autores das reportagens/posts cedem também seus direitos autorais ao Sistema Famasul, sem ônus em caráter definitivo, irretratável e irrenunciável.

9.5 Não haverá premiação, caso a categoria não registre, no mínimo, quatro trabalhos inscritos.

9.6 Os prêmios serão pagos em até 90 dias após a cerimônia de premiação.

10. CALENDÁRIO RESUMIDO DO PRÊMIO SISTEMA FAMASUL DE JORNALISMO 2023

10.1 Apresentação e lançamento do prêmio no mês de julho.

10.2 Divulgação do Edital no mês de julho.

10.3 Inscrições: de **1º de agosto de 2023 a 06 de setembro de 2023**. Podem concorrer trabalhos veiculados no período de **05 de setembro de 2022 a 06 de setembro de 2023**.

10.4 Período de Julgamento: de setembro a novembro de 2023.

10.5 Data da Premiação: a definir.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Sobre as inscrições:

11.1 Podem se inscrever no prêmio os profissionais jornalistas, cinematográficos, radialistas, fotógrafos e repórteres, com registro profissional reconhecido pelo Ministério do Trabalho e Previdência. Ficam dispensados do registro profissional os inscritos na categoria universitário.

11.1.1 O presente prêmio é destinado aos profissionais indicados no item 11.1 imediatamente anterior, desde que pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes no território nacional, que cumprirem o disposto neste regulamento.

11.2 Cada profissional poderá inscrever até 2 (duas) reportagens na mesma categoria. Com a exceção do universitário que poderá inserir mais de dois materiais na categoria única (universitário).

11.3 Para ter acesso à ficha de inscrição e saber mais sobre como inscrever os trabalhos, acesse o site http://famasul.com.br/premiojornalismo. Sobre a classificação dos trabalhos:

11.4 A Comissão Organizadora decidirá os casos omissos e excepcionais, e de sua decisão não caberá recurso. Sobre a publicação dos vencedores:

11.5 A publicação do resultado dos vencedores será feita durante a cerimônia de premiação e depois do evento no site do Sistema Famasul (www.portal.sistemafamasul.com.br), assim como nas redes sociais da instituição.

11.6 Os participantes, ao enviarem seus trabalhos, manifestam sua total concordância com as regras deste concurso.

11.7 Eventuais dúvidas dos participantes acerca do concurso cultural em questão serão esclarecidas por meio do endereço (premiodejornalismo@famasul.com.br).

11.8 O regulamento ficará disponível para consulta no site da instituição www.portal.sistemafamasul.com.br e no site www.famasul.com.br/premiojornalismo/até que seja concluída toda a fase de apuração e premiação correspondente.

11.9 Quaisquer informações, novidades ou alterações no Prêmio Sistema Famasul de Jornalismo 2023 serão divulgadas pelos sites oficiais da instituição divulgados no item 11.8. Os profissionais inscritos devem acessar os sites para se manter informados.

11.10 A comissão tem a prerrogativa de cancelar o Edital a qualquer tempo ou rever suas cláusulas até a abertura, sendo que a participação de quaisquer candidatos não gera dever de indenização em nenhuma esfera, por não ultrapassar a mera expectativa de direitos, independente da fase em que for cancelado, ainda que o seja por força de decisão judicial.